

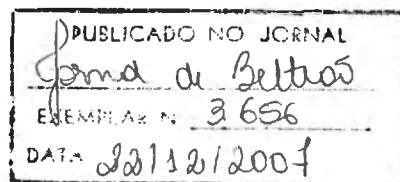


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 221/2007
Data: 21/12/2007



Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. Para o Exercício Financeiro de 2007.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de até R\$ 19.065,33(Dezenove Mil, Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), assim especificado:

13 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
13.001 - Divisão de Indústria e Comércio	
22.661.00191-021 - Construção, ampliação e melhoria de barracões Industriais	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002550 3.1.00.000- 31746 – Conv. Nº 21/2006 - Barracão Industrial	R\$ 19.065,33
TOTAL	R\$ 19.065,33

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de parte do excesso de arrecadação conforme demonstrativo a seguir:

Valor liberado pelo Ministério	R\$ 300.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 25.149,19
(-) Crédito Especial Aberto através da Lei nº. 144/2007	R\$ 300.000,00
(=) Excesso Apurado	R\$ 25.149,19

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 21 de Dezembro de 2007.


Adair Ceccatto
Prefeito